

Memorando Circular nº 20/2018/DGP/IFPA

Belém, 08 de Outubro de 2018.

Aos Servidores do IFPA.

Assunto: **Implantação e utilização do módulo férias web do SIGEPE**

Prezados Servidores,

No cenário de inovação e modernização do controle das operações atinentes aos Recursos Humanos, foi desenvolvido o Módulo Férias Web do Sigepe, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de marcação de férias dos servidores.

O próprio servidor programa, altera e acompanha a solicitação de suas férias, diretamente com sua chefia setorial.

Funcionalidades

O Módulo Férias Web apresenta funcionalidade de consulta, a solicitação, alteração e homologação de férias. O Módulo facilitará o processo de marcação de férias dos servidores que, dessa forma, não necessitarão mais de papel para requerer suas férias.

Perfis de acesso ao sistema

- Servidor (Sigepe): perfil do próprio servidor, que permite programar, alterar e acompanhar a solicitação de suas férias, sem a intervenção a área de Recursos Humanos.
- Homologador (SiapeNet): Todos os ocupantes de Cargo de Direção, e alguns de funções gratificadas

Treinamento

Para o Módulo de Férias Web foram elaborados tutoriais interativos, demonstrando o uso do sistema, de forma simples e autoexplicativa.

Selecione abaixo o tutorial desejado, de acordo com seu perfil de acesso:

Abra o link com o internet explorer.

Servidor

- <https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/sigepe/tutorial-ferias-web/servidor/ferias-web-servidor.swf>

•

Homologador

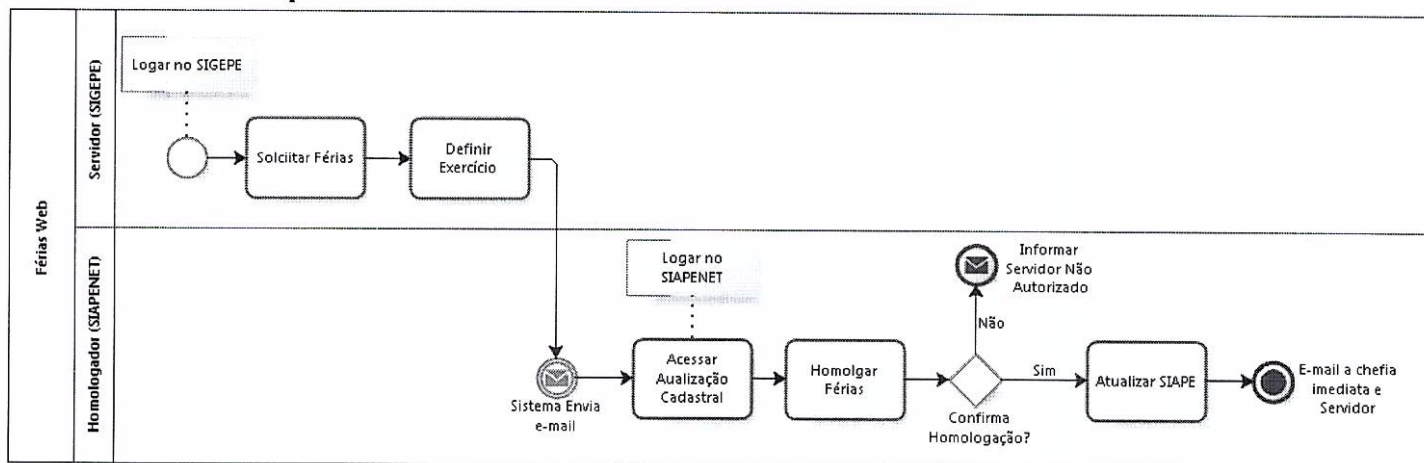
- <https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/sigepe/tutorial-ferias-web/homologador/ferias-web-homologador.swf>



Integrações

- O Módulo de Férias Web faz integração com:
- e-mail dos servidores, das chefias e das UORGs atualizados;
 - estrutura organizacional do órgão.

Fluxo do processo



Utilização

A partir da publicação deste documento, as férias regulares de servidores deverão ser marcadas pelos servidores e homologadas pelos diretores/coordenadores locais através do módulo férias web. Interrupções e reprogramações dentro do mesmo mês de gozo, deveram ser formalizadas em processo, e encaminhadas a DGP/CGP local.

Férias solicitadas e não homologadas não deverão ser gozadas. Servidores com atividades ligadas ao calendário escolar, deverão consultar este, bem como sua chefia imediata antes de proceder a marcação.

O período de homologação e marcação de férias, coincidirá com o calendário da folha do sistema SIAPNE, que estará disponível no site da DGP.

O sistema SIGP não mais deverá ser utilizado para marcações de férias.

Atenciosamente,

Geraldo Francisco da Silva Junior
SECAM/DGP/IFPA – Chefe do setor
Portaria nº 1213/2018-GAB.

De acordo,

Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante
Diretor Substituto da DGP/Reitoria
Portaria nº 539/2016-GAB.

Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante
Diretor Substituto da DGP/Reitoria